



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

Portaria nº 2.820, de 27 de janeiro de 2016

“Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 2.781 de 29 de maio de 2015, renovação dos membros do CMS, e dá outras providências.”

Claudécio José Ebúrneo, Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais e considerando-se as disposições constantes da Lei Municipal nº 1.638/2000.

RESOLVE:

Art. 1º- Ficam nomeados os membros do Conselho Municipal de Saúde- CMS, do Município de Bofete, integrados pela seguinte ordem:

I-REPRESENTANTES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E PRESTADORES DE SERVIÇOS VINCULADOS AO SUS:

Titular: Maria Izabel da Silva
Suplente: Rosana Camargo
Titular: Franciele Cristina Lopes
Suplente: Ana Luiza Biazotti

II-REPRESENTANTES DOS FUNCIONÁRIOS NA ÁREA DE SAÚDE:

Titular: João Camilo de Pontes
Suplente: Antonio de Pádua Oliveira
Titular: Flávia Batista de Oliveira
Suplente: Luciano Fernandes de Andrade

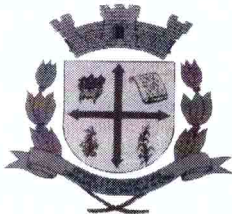
III-REPRESENTANTES DOS USUÁRIOS, ASSOCIAÇÕES E OUTRAS ENTIDADES DA SOCIEDADE CIVIL:

Titular: Leilane Aparecida Ebúrneo
Suplente: Giovana Regina Moreno
Titular: Rony Sidney Lopes de Lima
Suplente: Fernando Antonio Machado
Titular: José Luiz Eburneo Júnior
Suplente: Katia Regina Galli dos Santos
Titular: Terezinha de Jesus Zanata
Suplente: Ângela Maria Vieira de Pontes

§ 1º- O Conselho Municipal de Saúde – CMS de Bofete será presidido por um dos seus membros, eleito por seus pares.

§ 2º- A Secretaria Executiva do Conselho Municipal de Saúde ficará a cargo de Antonio de Pádua Oliveira, que na sua ausência será substituído por Franciele Cristina Lopes.

§ 3º- A Tesouraria do Fundo Municipal de Saúde ficará a cargo de Janderson de Oliveira e Silva, Tesoureiro Municipal, que movimentará a conta do



Prefeitura Municipal de Bofete

CNPJ 46.634.143/0001-56

Praça da Matriz, 151 Fone (14) 3883-9300 / Fax (14) 3883-9301
CEP 18590-000 – BOFETE – Estado de São Paulo

referido Fundo, através de assinaturas conjuntas, com a Diretora de Saúde, Aline Fernanda Santiago.

§ 4º- Na ausência do Tesoureiro ou do Diretor de Saúde, sua assinatura será substituída pela assinatura do Prefeito Municipal, sendo sempre necessário duas assinaturas.

Art. 2º- Os membros nomeados pelo artigo anterior exercerão suas funções por período de 02 (dois) anos, cessando a investidura antes do prazo, por renúncia, substituição ou perda da condição original de sua indicação.

§ 1º- A função de membros do Conselho Municipal de Saúde – CMS, não será remunerada, sendo considerado serviço público relevante prestado ao Município.

§ 2º- No termino do mandato mencionado no caput deste artigo, considerar-se-ão dispensados todos os membros do CMS, cumprindo-lhes porém, exercer a função até a nomeação de seus substitutos legais.

Art. 3º- Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria nº 2.781, de 29 de maio de 2015.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital por afixação em local de costume no prédio do Paço Municipal de Bofete.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação